



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUARTA - FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2016

Edição 846
07 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes

Secretária de Agricultura: Dayanne Louise do Prado

Secretária de Assistência Social: Jane Diniz Poli

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Joanice Chomen Klosz

Secretário de Esportes e Recreação: Mario Sergio Santos Machado

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico/Secretária

de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras/Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Adriano Cardozo

Secretário de Saúde: Eder Marlon Schwab

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch

Vereador: José Adilson Dos Santos - Presidente em exercício

Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário

Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário

Vereador: Osmar Pereira (Licenciado)

Vereador: Pedro Denczuk Filho (Suplente em exercício)

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz

Vereador: Clemente Lubczyk

Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: José Amilcar Pastuch

Vereador: Valdir Krik

Vereador: Adriano Cardozo (Licenciado)

Vereador: Mauricio Bosak (Suplente em exercício)

LEIS

LEI Nº 2.205/2016

SÚMULA: "Concede reposição salarial aos Servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências".

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu prefeito sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder reposição salarial aos servidores públicos de provimento efetivo e cargos em comissão de seu quadro funcional, em consonância com a reposição proporcionada aos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, no percentual de 11,26% (onze vírgula vinte e seis por cento), correspondente à média da

inflação com base no índice do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, medido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, apurado desde o último exercício, bem como reajuste no percentual de 0,14% (zero vírgula catorze por cento), totalizando o percentual de 11,4% (onze vírgula quatro por cento).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2016.

Paço Municipal, 04 de março de 2016.

ADELMO LUIZ KOSOWSKI

Prefeito Municipal

ELI CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração

Procurador Geral do Município

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 210/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolado sob nº 1094/2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido aumento da carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, do (a) professor (a) abaixo relacionado (a), com proventos proporcionais e justificativa, conforme segue:

Professor(a)	Escola/CMEI	Justificativa	A partir de:
Ana Maria B. Kuchla	Escola Municipal Favo de Mel	Aumento e instabilidade do número de alunos	01/03/2016

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de março de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 211/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolado sob nº 1094/2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido aumento da carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, do (a) professor (a) abaixo relacionado (a), com proventos proporcionais e justificativa, conforme segue:

Professor(a)	Escola/CMEI	Justificativa	A partir de:
Janice Hartwig	Escola Municipal Benedito José Pinto	Aumento e instabilidade do número de alunos	01/03/2016



Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de março de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 212/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolado sob nº 1094/2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido aumento da carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, do (a) professor (a) abaixo relacionado (a), com proventos proporcionais e justificativa, conforme segue:

Professor(a)	Escola/CMEI	Justificativa	A partir de:
Laudeci Smutek Volaniuk	Escola Municipal do Campo de Ligação	Aumento e instabilidade do número de alunos	01/03/2016

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de março de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 213/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolado sob nº 1094/2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido aumento da carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, do (a) professor (a) abaixo relacionado (a), com proventos proporcionais e justificativa, conforme segue:

Professor(a)	Escola/CMEI	Justificativa	A partir de:
Sue Lhen Moleta	Escola Municipal do Campo de Manduri	Aumento e instabilidade do número de alunos	01/03/2016

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de março de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 214/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolado sob nº 1094/2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido aumento da carga horária de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais, do professor (a) abaixo relacionado (a), com proventos proporcionais e justificativa, conforme segue:

Professor(a)	Escola/CMEI	Justificativa	A partir de:
Marlene Honesko	Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	Atendimento de sala de recurso	01/03/2016

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de março de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 226/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1975/2012, e conforme o requerimento e atestado médico;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora **Ines Brozski**, ocupante do cargo provimento efetivo de Professora, a partir de 29 de fevereiro de 2016 a 26 de agosto de 2016, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de março de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 227/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1975/2012, e conforme o requerimento e atestado médico;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora **Joselia Marina Koupak**, ocupante do cargo provimento efetivo de Professora, a partir de 03 de março de 2016 a 29 de agosto de 2016, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de março de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº. 229/2016

Determina destinação de área e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a doação específica formalizada em data de 18/11/2015, às fls. 104/107, do Livro nº. 143N, do Serviço Notarial Luiz Roque Grande, nesta cidade;

DECRETA

Art. 1º. Fica determinado que a área de 225,65m² (duzentos e vinte e cinco metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), parte ideal da matrícula nº. 14.848 do CRI local, destina-se ao prolongamento da Rua dos Canários, do quadro urbano deste Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de março de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 230/2016

Concede Gratificação a servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o aumento da responsabilidade e do desempenho da função atualmente exercida;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido adicional de função "AF-2", no percentual de 40% (quarenta por cento) ao servidor **Vilson Dalgalo**, ocupante do cargo provimento efetivo de Operador de Máquinas, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2016.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de março de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 231/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o aumen-

to da responsabilidade e do desempenho da função atualmente exercida;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE no percentual 30% (trinta por cento), à servidora **Cleide Gegin**, ocupante do cargo em comissão de Assessora do Departamento de Tecnologia da Informação - II, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2016.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de março de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 232/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o aumento da responsabilidade e do desempenho da função atualmente exercida;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE no percentual 30% (trinta por cento), ao servidor **João Traczewski Neto**, ocupante do cargo em comissão de Gerente do Departamento de Infra Estrutura e Serviços Urbanos, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2016.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de março de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 234/2016

Exonera Funcionário do cargo que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, **Elaine Muzeka**, ocupante do cargo em comissão de Assessor do Departamento de Promoção Cultural, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 09 de março de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 235/2016

Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, **Elaine Muzeka**, portadora da Carteira de Identidade nº 10.195.289-4/PR e do CPF nº 077.341.069-43, para o cargo em comissão de Gerente do Departamento de Promoção Cultural, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 09 de março de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 236/2016

Decreta aposentadoria a servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o preenchimento dos requisitos elencados no artigo 40 da Constituição Federal;

DECRETA

Art. 1º. É concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a servidora **Vilma de Fátima Neves**, portadora da Carteira de Identidade nº 2.077.946/PR e do CPF 372.022.199-72, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Atendente de Posto de Saúde, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 1.898,06 (mil oitocentos e noventa e oito reais e seis centavos) mensais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir desta data.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 237/2016

Decreta aposentadoria a servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o preenchimento dos requisitos elencados no artigo 40 da Constituição Federal;

DECRETA

Art. 1º. É concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a servidora **Verônica Hrysk May**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.813.039-9/PR e do CPF 694.795.699-49, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º. A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 2.182,65 (dois mil cento e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir desta data.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 238/2016

Decreta aposentadoria a servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o preenchimento dos requisitos elencados no artigo 40 da Constituição Federal;

DECRETA

Art. 1º. É concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor **Antonio Freisleben**, portador da Carteira de Identidade nº 4.212.925-9/PR e do CPF 431.326.939-87, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º. A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 2.266,09 (dois mil duzentos e sessenta e seis reais e nove centavos) mensais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir desta data.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio

Convênio nº. 06/2016

Concedente: Município de Prudentópolis

Convenente: Associação dos Amigos do Museu do Milênio.

Objeto: Cessão de 1 (um) servidor municipal.

Assinatura: 09/03/2016.

Vigência: 31/12/2016.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Extrato dos Termos de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio, em conformidade com os convênios celebrados entre a Prefeitura Municipal de Prudentópolis e as Instituições de Ensino.



NOME DO ESTAGIÁRIO	SECRETARIA	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	VIGÊNCIA	
			INÍCIO	TÉRMINO
Aline Caroline Valus	Planejamento e Obras	Faculdade Campo Real – UB-Campo Real Educacional S.A	15/02/16	14/08/16
Amelia Telega	Educação	UNESVI – União de Ensino Superior do Vale do Ivaí	01/02/16	23/07/16
Ana Lucia Fabri Onesko	Educação	Centro Universitário Internacional – UNINTER	23/02/16	31/01/17
Andreia Dzioba	Educação	Centro Universitário Internacional – UNINTER	11/02/16	10/02/17
Andriele De Fatima Harmatchuk	Educação	Centro Universitário Internacional – UNINTER	11/02/16	10/02/17
Andrieli De Oliveira Szmulik	Educação	Colégio Estadual Bispo Dom José Martenetz	16/02/16	31/12/17
Claudineia Kvasnei	Educação	Centro Universitário Internacional – UNINTER	11/02/16	10/02/17
Clenilce Opuchkevitch	Educação	Centro Universitário Internacional – UNINTER	11/02/16	10/02/17
Cristiane Budinhak	Educação	Centro Universitário Internacional – UNINTER	11/02/16	06/05/16
Daniele Mara Ramalho Dos Santos	Educação	Centro Universitário Internacional – UNINTER	11/02/16	19/07/16
Edina Fernanda Tabaczuk	Educação	Centro Universitário Internacional – UNINTER	18/01/16	27/10/16
Elaine De Freitas Tlumaski	Educação	Centro Universitário Internacional – UNINTER	11/02/16	08/05/16
Eslyn Laura Schroeder Lozeski	Educação	Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG	18/01/16	29/01/16
Gislaine Rosa De Oliveira Dos Santos	Educação	Colégio Estadual Padre José Orestes Preima	11/02/16	31/12/16
Jamille Cristine Scheidt	Administração	Faculdade Campo Real – UB-Campo Real Educacional S.A	15/02/16	14/08/16
Janayna Corrent	Educação	Centro Universitário Internacional – UNINTER	01/02/16	31/01/17
Juliane Chomen	Educação	Centro Universitário Internacional – UNINTER	11/02/16	10/02/17
Lara Faviany Lich	Saúde	Faculdade Guairacá – FAG	15/02/16	03/04/17
Luciane Makohin Budniak	Educação	Centro Universitário Internacional – UNINTER	11/02/16	10/02/17
Lucineia Maria Hudyma Dal Pisol	Educação	Centro Universitário Internacional – UNINTER	11/02/16	10/02/17
Maria Ivete Sounicz	Educação	Centro Universitário Internacional – UNINTER	11/02/16	03/05/16
Maria Leocadia Lessi	Educação	Centro Universitário Internacional – UNINTER	11/02/16	20/09/16
Marieli Pelepio Mudrei	Educação	Centro Universitário Internacional – UNINTER	01/02/16	11/06/16
Matheus Bini	Educação	Faculdade Guairacá – FAG	11/02/16	07/12/16
Millena Geremias Alves	Educação	Centro Universitário Internacional – UNINTER	23/02/16	22/02/17
Nayara Machulek Palião	Educação	Centro Universitário Internacional – UNINTER	23/02/16	22/02/17
Polyana Traczewski	Educação	Centro Universitário Internacional – UNINTER	11/02/16	10/02/17
Raquel Opuchkevitch	Educação	Centro Universitário Internacional – UNINTER	11/02/16	10/02/17
Saete De Fatima Baggio Machado	Educação	Centro Universitário Internacional – UNINTER	01/02/16	31/01/17
Simone Muzeka	Educação	Centro Universitário Internacional – UNINTER	11/02/16	10/02/17

LICITAÇÕES

2º Termo aditivo ao Contrato nº 365/2015 Pregão Presencial nº 131/2015

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Camp – Cooperativa Agrícola Mista Prudentópolis

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

A Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 18,63 (dezoito reais e sessenta e três centavos) no item 07 do lote 01 - filtro ref: PSL 962 e R\$ 59,01 (cinquenta e nove reais e um centavo) no item 12 do lote 05- filtro ref: AP6774.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 04 de Março de 2016.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

1º Termo aditivo ao Contrato nº 141/2015 Pregão Presencial nº 049/2015

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Marizete Osziatiuk Parolin ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Por força do acréscimo o valor global do contrato passa a ser de R\$ 112.660,00 (Cento e doze mil seiscentos e sessenta reais).

O item 01, da cláusula segunda do contrato 141/2015, passará a conter adicional de quantitativo, que será distribuída com a seguinte redação:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA - MARMITEX A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo no	UN	260	6,55	1.703,00

mínimo de 750g, composta de arroz, feijão, 2 (dois) tipos de carne, de primeira qualidade, 3 (três) pratos quentes, saladas diversificadas, legumes e sobremesa/fruta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 08 de Março de 2016.

1º Termo aditivo ao Contrato nº 055/2015 Tomada de Preço nº 002/2015

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Ely Construtora Eireli

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Ficam os prazos de vigência e execução prorrogados até 11/08/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 08 de março de 2016.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2016

OBJETO: contratação de empresa para confecção de crachás em pvc e cordões, que serão utilizados pelos funcionários desta municipalidade, em observância ao disposto no Decreto nº 671/2015.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais)

DATA: 29 de março de 2016, às 09h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Municipal

Extrato de Dispensa de Licitação nº 029/2016

Motivação: artigo 24, II e 62, §4º da Lei 8.666/93.

Objeto: locação de equipamentos de áudio (caixa de som, mesa para som, caixas amplificadas, microfones com e sem fio e demais aparelhos), que serão utilizados no evento “1º Encontro do Cogemas Paraná 2016” que ocorrerá no dia 07 de março próximo, no Centro Social São Josafat.

Contrato nº 096/2016

Adjudicatária: Pró Mix Som e Luz Ltda ME

Valor: R\$ 980,00 (novecentos oitenta reais)

Data: 04/03/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2016

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de obra de reforma, readequação e revitalização da Unidade de Saúde Dr. Geraldo Ribeiro Nogueira de Carvalho.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 258.209,28 (duzentos e cinquenta e oito mil duzentos e nove reais e vinte e oito centavos).

DATA: 30 de março de 2016, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Presidente da CPL



O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br